LEI MUNICIPAL Nº 1849 DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER UM FUNCIONÁRIO PARA ÓRGÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de conformidade com Lei Municipal nº 371/90 a funcionária **ARLETE SANTANA VIEIRA**, do quadro desta Prefeitura para à Delegacia de Polícia de São Jerônimo, por tempo indeterminado, a contar da data de 09.10.2000, cumprindo a carga horária de seis horas diárias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA